



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO Nº 002/2014-CGMSP

CONTRATO Nº 001/2010-OGMSP

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA A GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL,
CONFORME PREVISTO NA CLAUSULA 4.1. DO CONTRATO
Nº001/2010-OGMSP E REAJUSTE CONTRATUAL
CONFORME CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº
001/2010-OGMSP

VIGÊNCIA: 23/02/2014 a 22/02/2015

VALOR ANUAL: R\$ 28.629,96(vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)

Valor estimativo dependendo de publicação do devido índice de reajuste.

NOTA DE EMPENHO Nº: 19948 e 19968/2014

DOTAÇÃO: 32.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.46.02.

PROCESSO : 2010-0.048.455-2

TERMO ADITIVO Nº 002/2014-CGMSP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo **CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, Senhor **MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI** doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PANEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 55.905.350/0001-99 com sede na Avenida Deputado Castro de Carvalho, nº 589, Bairro: Vila Júlia, Cidade de Poá, Estado de São Paulo, Telefone: 4634-7000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LAURO MITSUYOSHI UENO**, Gerente, Portador da cédula de identidade nº _____, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 001/2010-OGMSP, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2010-0.048.455-2 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 23 de fevereiro de 2014 a 22 de fevereiro de 2015, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, do mencionado contrato.

II – O valor da presente prorrogação é **R\$ 28.629,96** (vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), valor estimativo dependendo da publicação do devido índice de reajuste.

III — As despesas com a execução do presente, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.14.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.46.02., por meio das Notas de Empenho nº. **19948 e 19968/2014**.

IV – Fica alterada a subcláusula 5.6 conforme segue: Na prorrogação, poderá ser concedido reajuste econômico nos termos da Legislação Federal vigente, Decreto Municipal nº 53.841/2013, deverá ser adotado como índice de reajuste o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

V - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2010-OGMSP, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:


MARIO VINICIUS CLAUSSEN SPINELLI
Controladoria Geral do Município

CONTRATADA:


LAURO MITSUYOSHI UENO
Gerente
PANEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

TESTEMUNHAS:


Ronaldo Cancian
RF: 754.610.6.00


Rosângela Aparecida Vieira
RF 636.034.3.00
AG-PP / OGM-SP